



Prefeitura Municipal de Pitanga

ESTADO DO PARANÁ

N.

Data: 30 de abril de 1.960

Súmula: Autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender / despesas relativas à construção de uma / Casa Escolar na localidade de Pouso Alegre, distrito da Sede.



LEI Nº. 6/60

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas relativas à construção de uma Casa Escolar na localidade de Pouso Alegre, distrito da Sede.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 1960

Francisco C. da Costa

Prefeito Municipal

Jamil João Ziegemann

Secretário da Prefeitura